

# Prefeitura do Município



# Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

## DECRETO Nº. 225/2011.

**SÚMULA: “HOMOLOGA E ADJUDICA  
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO”.**

**LUIZ WESSLER**, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

### DECRETA

**ARTIGO 1º** - Fica **Homologado** o Ato de Dispensa de Licitação Nº. **0104/2011**, em conformidade com o julgamento da Comissão de **LICITAÇÃO 2011**, designado pelo Decreto Nº. 0197/2010, de 15/12/2010, com fundamento no Artigo 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

**ARTIGO 2º** - Fica **Adjudicado** o objeto do ato de Dispensa de Licitação em epigrafe a favor da Empresa: **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECAO DO PARANA**, CNPJ Nº. 77.538.510/0001-41, Estabelecido na Rua Brasilino Moura, 253, na Cidade de Curitiba - PR, referente ao Evento XXI conferência Nacional dos Advogados, em atendimento a funcionário desta administração, valor de sua proposta de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), sendo feito pagamento a vista em moeda corrente do país com recursos advindos da Dotação Orçamentária 2011.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro de 2011.

**LUIZ WESSLER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**